

Exclusivamente digital

MANUAL

29 de novembro de 2024, às 11h

# Assembleia Geral Extraordinária

**DEXCO**



# ÍNDICE

<b>1. Mensagem da Administração</b>	3
<b>2. Informações sobre a Assembleia Geral</b>	4
a. Data, horário e forma	4
b. Quóruns de instalação e de aprovação	4
c. Documentos à disposição dos acionistas	5
d. Participação na Assembleia	6
e. Documentos de identificação e de representação do Acionista	6
f. Orientações sobre representação por procuradores e representantes legais	8
g. Orientações para participação pela plataforma digital	8
h. Conflito de interesses	12
i. Canal de Comunicação com o Conselho de Administração	12
<b>3. Assembleia Geral Extraordinária</b>	13
i. A aprovação do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Duratex Florestal Ltda. com Incorporação da Parcela Cindida pela Dexco S.A.”, datado de 06 de novembro de 2024 (“Protocolo”), referente à cisão parcial da Duratex Florestal Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob n.º 43.059.559/0001-08, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.938, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-200 (“Duratex”), e a aprovação da incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex pela Companhia, nos termos do Protocolo, sem alteração do capital social ou do estatuto social da Companhia	13
ii. A ratificação da nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., sociedade simples inscrita no CNPJ sob n.º 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo/SP sob o n.º 034519/O, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Norte, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-01 (“Avaliadora”), que avaliou, a valores patrimoniais contábeis, o acervo patrimonial da Duratex a ser cindido e vertido para a Companhia, nos termos e condições do Protocolo, e elaborou o correspondente laudo de avaliação	14
iii. A aprovação do laudo de avaliação, com data base de 31 de agosto de 2024, elaborado pela Avaliadora para fins da incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex pela Companhia, de acordo com o qual o valor parcela patrimonial cindida da Duratex, a ser absorvido pela Companhia em razão da cisão parcial da Duratex, corresponde ao valor de R\$ 145.909.929,70 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), na referida data base	14
iv. A autorização aos administradores da Companhia para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da cisão parcial da Duratex e da incorporação da parcela patrimonial cindida pela Companhia	15

# 1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Prezados acionistas,

Convidamos os Srs. a participarem de Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Dexco S.A. ("Companhia") a ser realizada no próximo dia **29 de novembro de 2024, às 11h00**, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada **de modo exclusivamente digital**, visando a facilitar a participação de todos.

A administração submete aos Srs. a proposta da administração a respeito das matérias constantes da ordem do dia e, ainda, fornece as informações necessárias à participação na Assembleia, com o objetivo de manter as melhores práticas de governança corporativa na Companhia.

Cordialmente,

**Alfredo Egydio Setubal**  
Presidente do Conselho de Administração

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL

### a) Data, horário e forma

---

A Assembleia Geral Extraordinária da Dexco (“Assembleia”) será realizada no dia 29 de novembro de 2024, às 11h00, para exame, discussão e votação das matérias constantes do Edital de Convocação, disponível no seguinte [link](#) nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

A Companhia informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Artigo 75, IV, da Resolução CVM n.º 81/22.

O Edital de Convocação dessa Assembleia será publicado nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2024, no jornal “O Estado de S. Paulo” e no seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), sendo que também será disponibilizado nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

### b) Quóruns de instalação e de aprovação

---

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando os quóruns aplicáveis, nos termos dos Artigos 125 e 135 da Lei das S.A.

Esclarecemos que, caso não haja quórum suficiente para a instalação em primeira convocação da Assembleia, o edital de segunda convocação será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para realização não será inferior a 8 (oito) dias, nos termos do Artigo 124 da Lei das S.A., e instalar-se-á com a presença de acionistas detentores de qualquer quantidade de ações.

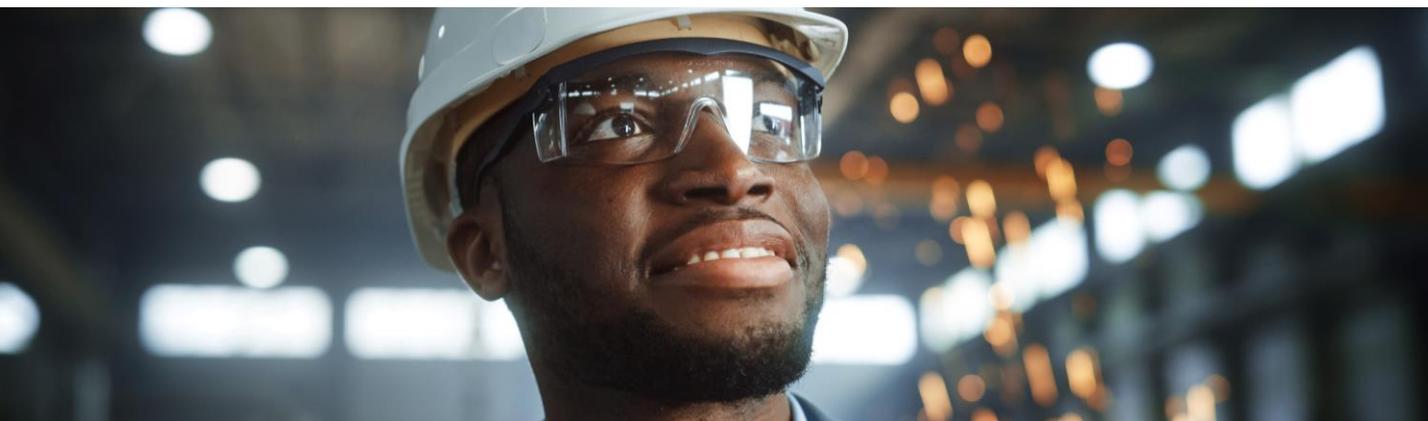
Nos termos do Artigo 129 da Lei das S.A., as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos conferidos pelas ações com direito a voto, não se computando os votos em branco. Cada ação ordinária dá direito a um voto em Assembleia.

### c) Documentos à disposição dos acionistas

---

O Edital de Convocação e a Proposta da Administração foram disponibilizados nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) em 07 de novembro de 2024.

Para instruir as matérias a serem deliberadas na Assembleia, a Companhia disponibiliza aos acionistas os documentos legais, este Manual e a Proposta da Administração (disponível no QR Code ao lado), consoante informações requeridas pelas Resoluções CVM n.º 80/2022 e 81/2022, que estão disponíveis na sede da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co/>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).





#### **d) Participação na Assembleia**

A Companhia realizará a Assembleia de modo exclusivamente digital, motivo pelo qual a participação dos acionistas somente poderá ser realizada via Plataforma Digital, a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia.

Na Assembleia, não haverá a possibilidade de participação por meio de boletins de voto à distância, considerando que as matérias a serem deliberadas não exigem sua disponibilização, nos termos do artigo 26, §1º, da Resolução CVM n.º 81/2022.

#### **e) Documentos de identificação e de representação do Acionista**

Além dos documentos comprobatórios para identificação e representação do Acionista abaixo indicados, será necessária a apresentação de extrato de titularidade das ações de emissão da Companhia que comprove a sua qualidade de Acionista ("Documentos"), que deverão ser enviados **até as 11h00 do dia 27 de novembro de 2024**, em formato PDF, por meio da Plataforma Digital ALFM Easy Voting.

**Pessoas Físicas:**

documento de identidade do Acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes).

**Pessoas Jurídicas:**

documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista e documento de identidade do representante.

**Fundo de Investimento:**

documento de identificação do representante legal do fundo de investimento, devidamente acompanhado de cópia dos atos comprobatórios da representatividade (e.g.: contrato social ou estatuto social e ata de eleição de diretoria do administrador ou gestor, conforme o caso) e regulamento do fundo de investimento.

Nesta Assembleia, a Companhia informa que: (i) os Documentos deverão ser apresentados em via digitalizada dos originais; (ii) os Documentos deverão ser assinados eletrônica ou digitalmente, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração a serem enviados à Companhia, bem como a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração; e (iii) não exigirá tradução juramentada das procurações e dos Documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.





#### **f) Orientações sobre representação por procuradores e representantes legais**

Os acionistas poderão ser representados em Assembleia por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, observados os requisitos do artigo 126, da Lei n.º 6.404/1976, e a decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM n.º RJ2014/3578.

As procurações somente serão consideradas válidas, se devidamente preenchidas, assinadas eletrônica ou digitalmente, e encaminhadas em conjunto com os Documentos informados no item “e” acima.

#### **g) Orientações para participação pela plataforma digital**

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da plataforma digital (“Plataforma”) deverão acessar o link de pré-cadastro (Link: <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1h1BxQjfFvKPXpbKKtihKAg9tfl0S8Cjym-QwiCf6rHnVj7L>) e finalizá-lo impreterivelmente até as **11h00 do dia 27 de novembro de 2024**, preenchendo todas as informações solicitadas, e realizar o upload dos documentos que comprovem a sua qualidade de acionista, indicados no item “e” acima.



Após o cadastro, a Companhia fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, e-mail informando sobre o deferimento ou indeferimento do cadastro. Será permitido ao acionista que regularize o seu cadastro com pendências até as **11h00 do dia 27 de novembro de 2024**. Os cadastros recebidos nos finais de semana serão validados até as 18h00 da segunda-feira subsequente.

A Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente habilitados, até 24 horas antes do início da Assembleia, um e-mail contendo o link, login e senha de acesso (Link de Acesso) da Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e a participação na Assembleia.

A Companhia ressalta que as informações de acesso para a Assembleia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do acionista.

Apresentamos a seguir, tabela com os recursos disponíveis para cada navegador de internet, para que o acionista possa antecipadamente se preparar, realizar o acesso à Plataforma mediante o uso de computador pessoal, e assim, participar da Assembleia:

Recursos	Chrome 69+	Firefox 56+	Safari 11+	Edge 79+
Vídeo (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo (enviar)	✓	✓	✓	✓
Áudio (receber)	✓	✓	✓	✓
Áudio (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (receber)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (enviar)	✓	✓	✓	✓
Visualização da galeria	✓	✓	✓	✓
Plano de fundo virtual	✓	✓	X	✓
Vídeo 720p (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo 720p (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhar áudio da guia	✓	X	X	✓
Bate papo	✓	✓	✓	✓
Legendas ocultas	✓	✓	✓	✓
Transcrição ao vivo	✓	✓	✓	✓
Tradução ao vivo	✓	✓	✓	✓
Gravação em Nuvem	✓	✓	✓	✓
Chamada (PSTN)	✓	✓	✓	✓
Sala de espera	✓	✓	✓	✓
Salas de descanso	✓	✓	✓	✓
Controle remoto	✓	✓	✓	✓
Perguntas e respostas do webinar	✓	✓	✓	✓
Transmissão ao vivo RTMP	✓	✓	✓	✓
Quadro branco (visualização)	✓	✓	✓	✓
Quadro branco (editar)	✓	✓	✓	✓
Criptografia	✓	✓	✓	✓
Criptografia de ponta a ponta (E2EE)	X	X	X	X

**ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE O USO DA PLATAFORMA NÃO É RECOMENDÁVEL PARA TABLETS E SMARTPHONES.**

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista ou procurador venha a enfrentar que dificulte ou impossibilite sua participação na Assembleia.

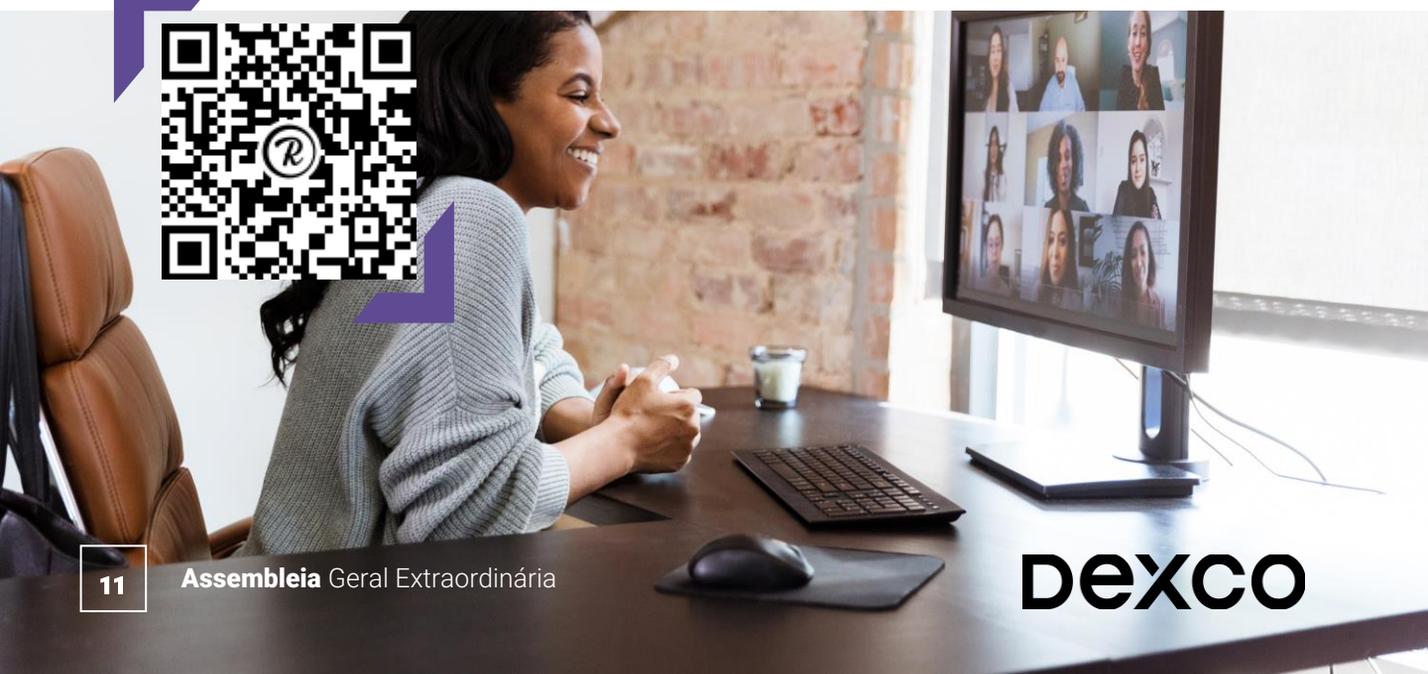
Recomendamos, ainda, o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.

A Companhia (i) recomenda que o acionista que solicitar sua participação na Assembleia se familiarize previamente com o uso da Plataforma, bem como garanta a compatibilidade de seu dispositivo eletrônico com a Plataforma; e (ii) solicita que, no dia da Assembleia, o acionista habilitado acesse a Plataforma com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a sua efetiva participação.

O acionista que participar por meio da plataforma digital poderá se manifestar e, se desejar, exercer seu direito de voto, e ainda, será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, III, da Resolução CVM n.º 81/2022.

O acionista que tenha solicitado a participação na Assembleia pela plataforma digital e não tenha recebido e-mail da Companhia com as orientações de acesso até as 11h00 do dia 28 de novembro de 2024 deverá entrar em contato pelo e-mail [assembleia@dex.co](mailto:assembleia@dex.co).

Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, o acionista poderá obter auxílio técnico pelo e-mail [easyvoting@alfm.adv.br](mailto:easyvoting@alfm.adv.br) ou pelo telefone (11) 98894-8000.



## h) Conflito de interesses

Durante a realização da Assembleia, os acionistas deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses ou interesse particular em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer acionista que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação.

O acionista que estiver em situação de conflito de interesses ou tiver interesse particular deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto.

## i) Canal de Comunicação com o Conselho de Administração

Ressaltamos que os acionistas podem enviar sugestões, críticas ou dúvidas diretamente ao Conselho de Administração por meio do e-mail [assembleia@dex.co](mailto:assembleia@dex.co) e no campo assunto deve informar tratar-se de “Recomendações ao Conselho de Administração para Assembleia Geral”.





### 3. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, serão submetidas à aprovação dos acionistas as seguintes matérias:

i) A aprovação do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Duratex Florestal Ltda. com Incorporação da Parcela Cindida pela Dexco S.A.”, datado de 06 de novembro de 2024 (“Protocolo”), referente à cisão parcial da Duratex Florestal Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob n.º 43.059.559/0001-08, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.938, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-200 (“Duratex”), e a aprovação da incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex pela Companhia, nos termos do Protocolo, sem alteração do capital social ou do estatuto social da Companhia.

A administração da Companhia propõe que seja aprovado o Protocolo e a incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex pela Companhia, nos termos do Protocolo (“Operação”).

A Operação tem como objetivo transferir ativos florestais da Duratex para a Companhia para que a Companhia os utilize para captação de investimentos, aumentando o aproveitamento financeiro pela Companhia de tais ativos florestais.

Considerando que a Duratex é uma subsidiária integral da Companhia: (i) a aprovação da Operação não implicará alteração no capital social ou no estatuto social da Companhia; e (ii) não serão atribuídas ações emitidas pela Companhia a quaisquer acionistas da Duratex, nem haverá, por consequência, qualquer diluição dos acionistas da Companhia, não havendo relação de troca a ser aplicada ou avaliada na Operação.

Para maiores detalhes sobre a Operação, recomendamos a consulta à Proposta da Administração e aos seus anexos.

ii) A ratificação da nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., sociedade simples inscrita no CNPJ sob n.º 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo/SP sob o n.º 034519/O, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Norte, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-01 (“Avaliadora”), que avaliou, a valores patrimoniais contábeis, o acervo patrimonial da Duratex a ser cindido e vertido para a Companhia, nos termos e condições do Protocolo, e elaborou o correspondente laudo de avaliação.

A administração da Companhia propõe que seja ratificada a nomeação da Avaliadora como empresa especializada para avaliar o acervo patrimonial da Duratex a ser cindido e vertido para a Companhia e elaborar o correspondente laudo de avaliação, conforme o Protocolo.

As informações exigidas pelo artigo 25 da Resolução CVM 81/22, bem como as atas de reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos referentes à nomeação da Avaliadora, estão anexas à Proposta da Administração (Anexos I, II, V e VI).

iii) A aprovação do laudo de avaliação, com data base de 31 de agosto de 2024, elaborado pela Avaliadora para fins da incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex pela Companhia, de acordo com o qual o valor da parcela patrimonial cindida da Duratex, a ser absorvido pela Companhia em razão da cisão parcial da Duratex, corresponde ao valor de R\$ 145.909.929,70 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), na referida data base.

A administração da Companhia propõe que seja aprovado o laudo de avaliação elaborado pela Avaliadora para fins da Operação, de acordo com o qual o valor da parcela patrimonial cindida da Duratex, a ser absorvida pela Companhia em razão da cisão parcial da Duratex, avaliada a valores patrimoniais contábeis, corresponde ao valor de R\$ 145.909.929,70 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), na data base de 31 de agosto de 2024. O referido laudo de avaliação é anexo à Proposta da Administração.

A administração esclarece que as eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a data base e a data em que a Operação for aprovada nas instâncias societárias competentes da Duratex e da Companhia serão escrituradas diretamente na sociedade a que competirem, efetuando-se os lançamentos necessários nos livros contábeis e fiscais.

As atas de reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal referentes ao laudo de avaliação elaborado pela Avaliadora estão anexas à Proposta da Administração (Anexos I e II).

iv) A autorização aos administradores da Companhia para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da cisão parcial da Duratex e da incorporação da parcela patrimonial cindida pela Companhia.

A administração da Companhia propõe que seja concedida autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para efetivação da Operação.

# Dexco

deca portinari hydra duratex castelatto ceusa durafloor